



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Educação, Desenvolvimento e Carreiras
Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº xxxx/2023-DACC/CODEC/CGEDUC/DGP-INSS

Brasília, 29 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que reorganiza a remuneração da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.
2. Esta proposta de Lei consiste, em síntese, na reorganização da remuneração da Carreira do Seguro Social, com a incorporação de 2% (dois por cento) da Gratificação de Desempenho da Carreira do Seguro Social — GDASS ao Vencimento Básico, reduzindo, gradativamente, a representatividade da GDASS ao percentual de 30% (trinta por cento) na remuneração total.
3. A proposta visa o cumprimento de um dos termos de acordo de greve firmado entre o Ministério do Trabalho e Previdência e as entidades representativas dos servidores ocorrido em 2022.
4. São definidos os percentuais e a forma de incorporação da GDASS ao Vencimento Básico no período de 24 (vinte e quatro) meses.
5. A reorganização da remuneração dos servidores da Carreira do Seguro Social, certamente representará um novo patamar nas relações trabalhistas, revertendo em benefício da prestação do serviço público.
6. São estas, Senhor Presidente, as razões que levam a submeter a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

CARLOS LUPI

Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **DINAIR GONCALVES RODRIGUES, Chefe de Divisão de Avaliação de Cargos e Carreiras**, em 29/05/2023, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11889100** e o código CRC **695FAACC**.

Referência: Processo nº 35014.195157/2022-53

SEI nº 11889100

Criado por [dinair.rodriques](#), versão 4 por [dinair.rodriques](#) em 29/05/2023 18:53:52.